



Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de abril de 2025- Edição: 1.363

## Sumário

DECRETOS .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DIVERSOS .....	3
EXTRATOS .....	3

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de abril de 2025- Edição: 1.363

## RESOLUÇÕES

### ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 04/ CMDDCA/ 2025

Errata da Resolução Nº 04/CMDDCA/2025, publicada em Diário Oficial Municipal, Edição nº 1.362, pg. 4.

Onde lê-se: [...] *resolve tornar pública sobre a prorrogação do período referente à etapa das inscrições do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo.*

Passa a constar: *resolve tornar pública a prorrogação do período referente à etapa das inscrições do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo, sendo a mesma estendida até o dia 04 (quatro) de abril do corrente ano.*

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2025.

Sr. Pittersonn Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

## DECRETOS

### ERRATA

ERRATA ao Decreto nº 4.434, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.358 de 26 de março de 2025, onde se Lê: DECRETO Nº 4.434, leia-se: DECRETO Nº 4.334

### ERRATA

ERRATA ao Decreto nº 4.435, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.358 de 26 de março de 2025, onde se Lê: DECRETO 4.435, leia-se: 4.335

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATA 13/2025 - 13ª Assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON

ABERTURA DA SESSÃO: Aos dias seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e trinta e nove minutos, 11h39min horas, remotamente através da plataforma digital *microsoft teams*, em caráter de URGÊNCIA (reunião extraordinária), reuniu-se ordinariamente na décima segunda assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, situado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, s/n, Centro, Arraial do Cabo. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: presente os seguintes integrantes: **Silvia Carla de Oliveira** – Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, matrícula 56.873, **Mariglei Gonçalves Hauila** – Representante da Secretaria de Administração, matrícula 58.981, **Sandderson Pimentel** – Representante das Entidades Comerciais, RG: 05.955.012-9, **Nathalie Giordano de Souza** Representante da Secretaria de Educação, matrícula 62.532, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados os seguintes itens. Foi apresentado o item um – INTERESSE EM FIRMA TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, entre o Procon Municipal de Arraial do Cabo e a empresa CMC Açougue BOI BOM. Na reunião a conselheira, **Silvia Carla de Oliveira** – Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, explicou sobre a necessidade da aquisição de uma ar condicionado e o interesse da empresa **CMC AÇOUGUE – BOI BOM - CNPJ: 49.556.059/0001-50** em aderir ao Termo de Ajustamento de Conduta. Todos os conselheiros presentes concordaram com o Termo de Ajustamento de conduta entre as partes. Nada mais havendo a ser tratada, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Diego Gaudêncio Lourenço, matrícula 65.783, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

**Silvia Carla de Oliveira**

**Mariglei Gonçalves Hauila**

**Sandderson Pimentel**

**Nathalie Giordano de Souza**

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de abril de 2025- Edição: 1.363

## DIVERSOS

### Solicitação de licença:

**WERNER ERWIN STUFFER** torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Renovação licença ambiental simplificada (LAS)** para **Construção de anexo** no endereço **Loteamento Pontal do Atalaia, Lote W-53 – Arraial do Cabo/RJ – Proc. 6166/2022.**

**Atenciosamente.**

Jorge Augusto da Costa Oliveira  
Secretário do Ambiente e Saneamento  
Matrícula Nº 56.003

### Solicitação de licença:

**ON THE BEACH CONSTRUTORA LTDA** torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **Construção de Vila Residencial** no endereço **Loteamento Professor Miguel Couto, Praia do Pontal, Lote 130 A – Arraial do Cabo – RJ – Proc. 2590/2023.**

**Atenciosamente.**

Jorge Augusto da Costa Oliveira  
Secretário do Ambiente e Saneamento  
Matrícula Nº 56.003

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 051/2022

**PROCESSO Nº:** 15.035/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** SOLLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação em data e hora estabelecida pela Secretaria), de equipamentos de refrigeração (ar condicionado split e de janela, bebedouros, geladeira, freezer e frigobar) e cortina de ar, com fornecimento de material, peças novas e originais nos equipamentos de refrigeração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 12/02/2025 e findando-se em 11/02/2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

3.1 – Ficou apurada a percentagem de 4,87% (quatro por cento e oitenta e sete centésimos) para o reajuste do contrato nº51/2022, que perfaz

um montante que será acrescido ao contrato na soma de R\$ 6.702,60 (Seis mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos).

3.2 – O contrato nº 51/2022 que inicialmente vigorava com o valor de R\$ 137.616,00 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), com a aplicação do valor do reajuste, passa a vigorar no montante de aproximadamente R\$ 144.318,60 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de aproximadamente R\$ 12.026,55 (Doze mil, vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 122/2024

**PROCESSO Nº:** 4163/2024

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA:** CHAINLIGHT TECHNOLOGY EIRELI

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a Locação de equipamentos de informática: computadores, desktop, notebooks, estabilizadores e nobreak, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de software e suporte hardware/software, com suas respectivas garantias, locação de impressoras com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros) e assistência técnica incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta comercial apresentada referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 009/2023 que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e demais documentos que instruem os autos do processo sob o nº 4163/2024;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o presente termo aditivo por 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 15/02/2025 e findando-se no dia 14/08/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

3.2– O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, sendo o percentual de 4,50% sendo conforme o mês da proposta **agosto/2023 a julho/2024.**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO**

4.1. O valor a ser acrescido no presente termo será de **R\$ 1.445,31 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

4.2. O valor global passará de R\$ **R\$ 32.118,00 (trinta e dois mil, cento e dezoito reais)** para **R\$ 33.563,31 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)**, conforme percentual de 4,50%.

4.3. Dá –se ao presente instrumento o valor global de **R\$ 33.556,88 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

Arraial do Cabo, terça-feira, 01 de abril de 2025- Edição: 1.363

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº:  
005/2024**

**PROCESSO:** 7018/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

**CONTRATADA:** CLAUDIA DUARTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do REAJUSTE sobre o índice apurado do IPCA sob o contrato de prestação de serviço de coquetel e ornamentação de ambiente para a realização de eventos institucionais da Secretaria Municipal de Turismo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1 – Verifica-se que o reajuste do valor do contrato, calculado de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do mês de dezembro/2023 á novembro/2024, restou-se acumulado em aproximadamente 4,87%.

2.2 - O valor global do contrato, atualizado conforme reajuste supracitado, totaliza o valor de aproximadamente R\$ 115.679,64 (Cento e quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

2.3 – O valor de cada item após aplicação do índice de reajuste ficou conforme listagem abaixo:

- a) Serviço de Coquetel para 25 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 1.466,82 (Mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 1.538,30 (Mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
- b) Serviço de Coquetel para 45 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 2.640,27 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 2.768,93 (Dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).
- c) Serviço de Coquetel para 60 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 3.520,36 (Três mil, quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 3.691,91 (Três mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).
- d) Serviço de Coquetel para 60 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 3.520,36 (Três mil, quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 4.307,22(quatro mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos).
- e) Serviço de Coquetel para 100 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 5.867,26 (Cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 6.238,74 (Seis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).
- f) Serviço de Coquetel para 120 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 7.040,71 (Sete mil e quarenta reais e setenta e um centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 7.383,80 (Sete mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
- g) Serviço de Coquetel para 150 pessoas – Cardápio III, que vigorava com o valor de R\$ 8.800,89 (Oito mil e oitocentos reais e oitenta e nove centavos) passou a vigorar com o valor de R\$ 9.229,76 (Nove mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº: 241/2023**

**PROCESSO:** 617/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

**CONTRATADA:** TRÓPICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral do Contrato registrado sob o nº 241/2023, objetivando a modificação das dotações orçamentárias para o empenho das despesas.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 029/2025**

**PROCESSO Nº:** 69/2025

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de Medicamentos, sob forma de genérico, referência e similar de A à Z, este último, desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para a eficácia do contrato, observado o disposto no Art. Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais).